



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 04/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<b>04.851.543/0001-73 - VITAL DISTRIBUIDORA LTDA</b>						
55	<u>Clorexidina Digluconato</u>	Frasco 1000,00 ML	50	R\$ 27,0800	R\$ 26,8100	R\$ 1.340,5000
<b>Marca:</b> RIO QUÍMICA <b>Fabricante:</b> RIO QUÍMICA <b>Modelo / Versão:</b> CLOREXIDINA DIGLUCONATO, <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CLOREXIDINA DIGLUCONATO, dosagem 2%, aplicação degermante.						
57	<u>Coletor de urina</u>	Unidade	50	R\$ 10,4800	R\$ 10,3800	R\$ 519,0000
<b>Marca:</b> TKL <b>Fabricante:</b> TKL <b>Modelo / Versão:</b> COLETOR DE URINA, materia <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLETOR DE URINA, material * PVC, tipo* sistema fechado, capacidade* cerca de 500, graduação de 50 em 50, válvula anti- refluxo, pinça clamp corta fluxo, componentes para fixação perna, outros componentes membrana autocicatrizante esterilidade * estéril, descartável.						
62	<u>Conjunto para papanicolau</u>	Unidade	300	R\$ 4,2800	R\$ 4,2400	R\$ 1.272,0000
<b>Marca:</b> ADLIN <b>Fabricante:</b> ADLIN <b>Modelo / Versão:</b> CONJUNTO PARA PAPANICOLAU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, tipo composição básica, composição básica, 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais, 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.						
63	<u>Conjunto para papanicolau</u>	Unidade	300	R\$ 4,3100	R\$ 4,2700	R\$ 1.281,0000
<b>Marca:</b> ADLIN						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<b>Fabricante:</b> ADLIN						
<b>Modelo / Versão:</b> CONJUNTO PARA PAPANICOLAU						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, tipo composição básica, composição básica, 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais, 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.						
74	<u>Esfigmomanômetro</u>	Unidade	20	R\$ 90,5800	R\$ 89,6700	R\$ 1.793,4000
<b>Marca:</b> INCOTERM						
<b>Fabricante:</b> INCOTERM						
<b>Modelo / Versão:</b> ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste a						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho adolescente						
92	<u>Iodopovidona (Pvpi)</u>	Frasco 1,00 L	30	R\$ 39,2300	R\$ 37,0000	R\$ 1.110,0000
<b>Marca:</b> VICPHARMA						
<b>Fabricante:</b> VICPHARMA						
<b>Modelo / Versão:</b> IODOPOVIDONA (PVPI), conce						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> IODOPOVIDONA (PVPI), concentração a 10% (teorde iodo 1% ), forma farmaceutica solução degermante						
93	<u>Lâmina Bisturi</u>	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 49,2800	R\$ 47,0000	R\$ 470,0000
<b>Marca:</b> CIRUTI						
<b>Fabricante:</b> CIRUTI						
<b>Modelo / Versão:</b> LÂMINA BISTURI, material						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÂMINA BISTURI, material aço inoxidável, tamanho n.º 12, tipo descartavel esterilidade esteril, características adicionais embalada individualmente.						
94	<u>Lâmina Bisturi</u>	Caixa 100,00 UN	15	R\$ 58,4100	R\$ 50,0000	R\$ 750,0000
<b>Marca:</b> MEDLEVENSOHN						
<b>Fabricante:</b> MEDLEVENSOHN						
<b>Modelo / Versão:</b> LÂMINA BISTURI, material						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÂMINA BISTURI, material aço inoxidável, tamanho n.º 15, tipo descartavel esterilidade esteril, características adicionais embalada individualmente.						
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 8.535,9000</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 01/02/2023 09:06:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
<b>Razão Social:</b> VITAL DISTRIBUIDORA LTDA:04851543000173 <small>Assinado de forma digital por VITAL DISTRIBUIDORA LTDA:04851543000173 Dados: 2023.01.26 11:54:34 -03'00'</small>		<b>MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320</b> <small>Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320 Dados: 2023.01.26 11:51:13 -03'00'</small>
<b>Representante legal</b>		Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 05/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
39	Béquer	Unidade	100	R\$ 11,4200	R\$ 7,0000	R\$ 700,0000
<b>Marca:</b> IONGLASS <b>Fabricante:</b> IONGLASS <b>Modelo / Versão:</b> 1102-250 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.						
119	Meio De Cultura	Frasco 500,00 G	3	R\$ 388,3300	R\$ 388,0000	R\$ 1.164,0000
<b>Marca:</b> IONCULT <b>Fabricante:</b> IONCULT <b>Modelo / Versão:</b> IO013-500 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • AGAR BAIRD PARKER BASE - FRASCO COM 500 G. Para o isolamento e enumeração de Staphylococcus coagulase positiva spp. em alimentos.						
120	Meio De Cultura	Frasco 500,00 G	1	R\$ 329,0800	R\$ 326,0000	R\$ 326,0000
<b>Marca:</b> IONCULT <b>Fabricante:</b> IONCULT <b>Modelo / Versão:</b> IO180-500						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • AGAR EMB, LEVINE (ISO 21 150) - FRASCO COM 500 G. Para isolamento, enumeração e diferenciação de membros de Enterobacteriaceae.

122	Meio De Cultura	Frasco 500,00 G	4	R\$ 247,8700	R\$ 245,0000	R\$ 980,0000
-----	--------------------	-----------------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** IONCULT

**Fabricante:** IONCULT

**Modelo / Versão:** IO129-500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • ÁGUA PEPTONADA – FRASCO COM 500 G.

124	Meio De Cultura,	Frasco 500,00 G	4	R\$ 396,5000	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,0000
-----	---------------------	-----------------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** IONCULT

**Fabricante:** IONCULT

**Modelo / Versão:** IO039-500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA - CASOY - TRIPTIC SOY - TRIPTICASE SOY) - FRASCO COM 500 G.

**Total do Fornecedor: R\$ 4.730,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 01/02/2023 09:06:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF N°	ASSINATURA
Razão Social:		<p>Assinado digitalmente por DAIANE REGINA DE SOUSA:04794024932 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=26718487000136, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=DAIANE REGINA DE SOUSA: 04794024932 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.01.26 14:53:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1</p> <p><b>DAIANE REGINA DE SOUSA: 04794024932</b></p> <hr/> <p>Representante legal/Procurador</p>
Representante legal		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 06/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.702.558/0001-84 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 11,5900	R\$ 11,5900	R\$ 115,9000
<b>Marca:</b> SOLIDOR <b>Fabricante:</b> SOLIDOR <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AGULHA HIPODÉRMICA, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 18 G X 1 1/2, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.						
10	Agulha hipodérmica	Caixa 100,00 UN	30	R\$ 10,7300	R\$ 10,4000	R\$ 312,0000
<b>Marca:</b> SOLIDOR <b>Fabricante:</b> SOLIDOR <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AGULHA HIPODÉRMICA, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 G X 1 1/4, tipo pontal bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.						
11	Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	15	R\$ 10,5100	R\$ 10,5100	R\$ 157,6500



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p><b>Marca:</b> SOLIDOR <b>Fabricante:</b> SOLIDOR <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AGULHA HIPODÉRMICA, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 G X 1 tipo pontal bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
12	Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	15	R\$ 12,2000	R\$ 12,2000	R\$ 183,0000
<p><b>Marca:</b> SOLIDOR <b>Fabricante:</b> SOLIDOR <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AGULHA HIPODÉRMICA, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 G X 1, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
13	Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	30	R\$ 10,2500	R\$ 10,2500	R\$ 307,5000
<p><b>Marca:</b> LABOR <b>Fabricante:</b> LABOR <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AGULHA HIPODÉRMICA, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 23 G X 1, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
14	Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	15	R\$ 11,3700	R\$ 11,3700	R\$ 170,5500
<p><b>Marca:</b> LABOR <b>Fabricante:</b> LABOR <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AGULHA HIPODÉRMICA, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 24 G X 3,4 tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
48	Cateter periférico	Unidade	3	R\$ 23,9200	R\$ 23,6000	R\$ 70,8000
<p><b>Marca:</b> WILTEX <b>Fabricante:</b> WILTEX <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CATETER PERIFÉRICO, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha, agulha aço inox, diâmetro 21, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
49	Cateter periférico	Unidade	300	R\$ 1,0600	R\$ 0,7500	R\$ 225,0000
<p><b>Marca:</b> SAFER <b>Fabricante:</b> SAFER <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CATETER PERIFÉRICO, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha, agulha aço inox, diâmetro 23, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
50	Cateter periférico	Unidade	300	R\$ 0,7400	R\$ 0,5500	R\$ 165,0000
<p><b>Marca:</b> SAFER <b>Fabricante:</b> SAFER <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CATETER PERIFÉRICO, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha, agulha aço inox, diâmetro 25, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
51	Cateter periférico	Unidade	300	R\$ 1,1900	R\$ 0,6700	R\$ 201,0000
<p><b>Marca:</b> SAFER <b>Fabricante:</b> SAFER <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CATETER PERIFÉRICO, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha, agulha aço inox, diâmetro 27, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

52	Cateter periférico	Unidade	300	R\$ 2,3000	R\$ 1,7000	R\$ 510,0000
<p><b>Marca:</b> POLYMED <b>Fabricante:</b> POLYMED <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CATETER PERIFÉRICO, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha, agulha aço inox, diâmetro 22, comprimento cerca 25, componente adicional com asa de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral, componente 2 com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>						
58	Coletor de urina	Unidade	50	R\$ 6,0600	R\$ 5,5000	R\$ 275,0000
<p><b>Marca:</b> WILTEX <b>Fabricante:</b> WILTEX <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLETOR DE URINA, material * PVC, tipo * sistema fechado, modelo diurese horária 500ML, capacidade * cerca de 2000, graduação graduada, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais* câmara pasteur flexível, conector universal, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade* estéril, descartável, embalagem* embalagem individual.</p>						
107	Luva cirúrgica	Par	1200	R\$ 2,6200	R\$ 1,7500	R\$ 2.100,0000
<p><b>Marca:</b> LEMGRUBER <b>Fabricante:</b> LEMGRUBER <b>Modelo / Versão:</b> PAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA CIRÚRGICA, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica</p>						
108	Luva cirúrgica	Par	1200	R\$ 1,3800	R\$ 1,2500	R\$ 1.500,0000
<p><b>Marca:</b> LEMGRUBER <b>Fabricante:</b> LEMGRUBER <b>Modelo / Versão:</b> PAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA CIRÚRGICA, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica</p>						
109	Luva cirúrgica	Par	500	R\$ 1,5400	R\$ 1,2000	R\$ 600,0000
<p><b>Marca:</b> LEMGRUBER <b>Fabricante:</b> LEMGRUBER <b>Modelo / Versão:</b> PAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA CIRÚRGICA, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica</p>						
110	Luva cirúrgica	Par	250	R\$ 1,8000	R\$ 1,5500	R\$ 387,5000
<p><b>Marca:</b> LEMGRUBER <b>Fabricante:</b> LEMGRUBER <b>Modelo / Versão:</b> PAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA CIRÚRGICA, material látex natural, tamanho 8,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica</p>						
112	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa 100,00 UN	100	R\$ 30,3100	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000
<p><b>Marca:</b> MEDIX <b>Fabricante:</b> MEDIX <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração</p>						
113	Luva Para	Caixa 100,00 UN	50	R\$ 28,4700	R\$ 14,7000	R\$ 735,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<u>Procedimento Não Cirúrgico</u>						
<b>Marca:</b> MEDIX <b>Fabricante:</b> MEDIX <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração						
114	<u>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	100	R\$ 41,3000	R\$ 19,3000	R\$ 1.930,0000
<b>Marca:</b> MEDIX <b>Fabricante:</b> MEDIX <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA C/ 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável						
143	<u>Seringa</u>	Unidade	2000	R\$ 0,4100	R\$ 0,4100	R\$ 820,0000
<b>Marca:</b> MEDIX <b>Fabricante:</b> MEDIX <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERINGA, material polipropileno, capacidade 1, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ml), numerada, tipo agulha c/ agulha 26 g x 1/2', esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual						
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 12.165,9000</b>		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.  
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 01/02/2023 09:01:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
<b>Razão Social:</b> A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA:18702558000184 184 Assinado de forma digital por A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA:18702558000184 Dados: 2023.01.26 11:39:03 -03'00'		
<b>Representante legal</b>  ADRIANO FAVARIN:78061550 80615550 34 Assinado de forma digital por ADRIANO FAVARIN:780615505034 Dados: 2023.01.26 11:38:21 -03'00'		<b>ADRIANO</b> Assinado de forma digital por ADRIANO FAVARIN:78061550 78061550 5034 5034 Dados: 2023.01.26 11:37:47 -03'00'
		Representante legal/Procurador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 07/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.840.177/0001-03 - FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Álcool metílico	Litro	20	R\$ 202,3300	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> Dinamica <b>Fabricante:</b> Dinamica <b>Modelo / Versão:</b> ALCOOL METILICO UV HPLC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁLCOOL METÍLICO, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH <sub>3</sub> OH anidro, peso molecular 32,04, grau de pureza, pureza mínima de 99,9%, característica adicional reagente p/ UV/HPLC, número de referência química CAS 67-56-1						
185	Sitosterol	Miligrama	10	R\$ 237,0000	R\$ 230,0000	R\$ 2.300,0000
<b>Marca:</b> SIGMA <b>Fabricante:</b> SIGMA <b>Modelo / Versão:</b> SITOSTEROL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SITOSTEROL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, PESO MOLECULAR: 414,71, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>29</sub> H <sub>50</sub> O (BETASITOSTEROL SINTÉTICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 83-46						
199	2,2-Difenil-1-Picrilhidrazil	Gramas	5	R\$ 2.847,3300	R\$ 1.750,0000	R\$ 8.750,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(Dpph)						
<b>Marca:</b> TCI AMERICA <b>Fabricante:</b> TCI AMERICA <b>Modelo / Versão:</b> DPPH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH): ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 394,32, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, FÓRMULA QUÍMICA: C18H12N5O6, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1898- 66-4						
202	Carbonato de sódio	Gramas	500	R\$ 18,1500	R\$ 3,8500	R\$ 1.925,0000
<b>Marca:</b> Dinamica <b>Fabricante:</b> Dinamica <b>Modelo / Versão:</b> CARBONATO DE SODIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARBONATO DE SÓDIO: ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), PESO MOLECULAR: 105,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 14.075,0000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.  
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 23/02/2023 16:39:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO EIRELI:2084017700010 EIRELI:20840177000103 Assinado de forma digital por FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO EIRELI:2084017700010 Dados: 2023.01.27 15:06:33 -03'00'
Representante legal		
		Representante legal/Procurador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 08/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.707.794/0001-06 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
84	Frasco coletor	Unidade	50	R\$ 0,3900	R\$ 0,3900	R\$ 19,5000
<b>Marca:</b> CRALPLAST <b>Fabricante:</b> CRALPLAST <b>Modelo / Versão:</b> CRALPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRASCO COLETOR, tipo p/ urina, material plástico transparente, capacidade cerca de 120, tipo tampa rosqueável, componentes sistema à vácuo, esterilidade estéril, tipo uso descartável, embalagem embalagem individual						
98	Lamínula	Unidade	15	R\$ 2,8000	R\$ 2,8000	R\$ 42,0000
<b>Marca:</b> PRECISION <b>Fabricante:</b> PRECISION <b>Modelo / Versão:</b> PRECISION <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LAMÍNULA, material vidro, dimensões cerca de 25 X 40						
99	Lamínula	Unidade	15	R\$ 9,6800	R\$ 9,6800	R\$ 145,2000
<b>Marca:</b> PRECISION <b>Fabricante:</b> PRECISION <b>Modelo / Versão:</b> PRECISION <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LAMÍNULA, material vidro, dimensões cerca de 25 X 50						
126	Óleo de imersão	Frasco 100,00 ML	20	R\$ 44,8700	R\$ 29,0000	R\$ 580,0000
<b>Marca:</b> BIOLOG						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>Fabricante:</b> BIOLOG					
<b>Modelo / Versão:</b> BIOLOG					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO DE IMERSÃO, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,515					
133	Pipeta	Unidade	100	R\$ 1,7300	R\$ 1,7300 R\$ 173,0000
<b>Marca:</b> BIONAK					
<b>Fabricante:</b> BIONAK					
<b>Modelo / Versão:</b> BIONAK					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 10, material plástico, escala escala 0,2 em 0,2 ml, tipo uso descartável, acessórios com filtro hidrófobo					
134	Pipeta	Unidade	100	R\$ 4,9000	R\$ 4,3000 R\$ 430,0000
<b>Marca:</b> QUALIVIDROS					
<b>Fabricante:</b> QUALIVIDROS					
<b>Modelo / Versão:</b> QUALIVIDROS					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 2, material vidro, escala escala 0,01 em 0,01 ml, esgotamento esgotamento total					
136	Pipeta	Unidade	100	R\$ 1,3900	R\$ 1,3900 R\$ 139,0000
<b>Marca:</b> BIONAK					
<b>Fabricante:</b> BIONAK					
<b>Modelo / Versão:</b> BIONAK					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 5, material plástico, escala escala 0,1 em 0,1 ml, esterilidade estéril, tipo uso descartável, acessórios com filtro hidrófobo					
178	Termômetro clínico	Unidade	50	R\$ 21,0000	R\$ 20,0000 R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> INCOTERM					
<b>Fabricante:</b> INCOTERM					
<b>Modelo / Versão:</b> INCOTERM					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste vidro, c/ coluna de mercúrio, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, embalagem embalagem individual					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 2.528,7000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 23/02/2023 16:39:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF N°	ASSINATURA
<b>Razão Social:</b>		<b>LORRAYNE CAMILA RODRIGUES</b> Assinado de forma digital por LORRAYNE CAMILA RODRIGUES:01612834620 Dados: 2023.02.01 14:59:26 -03'00'
<b>Representante legal</b>		
		Representante legal/Procurador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 09/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.083.086/0001-21 - D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
103	<u>Lençol Descartável</u> <u>Uso Hospitalar</u>	Unidade	50	R\$ 8,8700	R\$ 3,9500	R\$ 197,5000
<b>Marca:</b> PLUMAX <b>Fabricante:</b> PLUMAX <b>Modelo / Versão:</b> LENÇOL PAPEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lençol Descartável Uso Hospitalar - Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem , Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo						
111	<u>Luva Para</u> <u>Procedimento Não</u> <u>Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	100	R\$ 30,8400	R\$ 14,8700	R\$ 1.487,0000
<b>Marca:</b> DESCARCK <b>Fabricante:</b> DESCARCK <b>Modelo / Versão:</b> LUVA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril						
117	<u>Máscara Descartável</u> <u>Uso Geral</u>	Caixa 50,00 UN	100	R\$ 34,3700	R\$ 7,6300	R\$ 763,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<b>Marca:</b> INOVEN <b>Fabricante:</b> INOVEN <b>Modelo / Versão:</b> MASCARA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara Descartável Uso Geral - Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio						
118	Máscara descartável uso geral	Pacote 100,00 UN	300	R\$ 25,9000	R\$ 7,5300	R\$ 2.259,0000
<b>Marca:</b> INOVEN <b>Fabricante:</b> INOVEN <b>Modelo / Versão:</b> MASCARA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara descartável uso geral - Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Tamanho: Único , Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode , Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico						
139	Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	50	R\$ 13,5000	R\$ 13,4000	R\$ 670,0000
<b>Marca:</b> ECO <b>Fabricante:</b> ECO <b>Modelo / Versão:</b> TESTE IGG IGM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reagente para diagnóstico clínico* - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg E Igm , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste						
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 5.376,5000</b>		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 01/02/2023 09:01:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF N°	ASSINATURA
Razão Social:		DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES:0178 5158171 Assinado de forma digital por DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES:0178515817 1 Dados: 2023.01.26 10:45:12 -03'00'
Representante legal		
_____ Representante legal/Procurador		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 10/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**24.632.970/0001-78 - LB DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Acetonitrila	Litro	8	R\$ 475,8000	R\$ 230,0000	R\$ 1.840,0000
<b>Marca:</b> PERFYLTECH <b>Fabricante:</b> PERFYLTECH <b>Modelo / Versão:</b> PERFYLTECH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "ACETONITRILA, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH <sub>3</sub> CN, grau de pureza, pureza mínima de 99,9%, característica adicional reagente p/ HPLC, número de referência química CAS 75-05-8"						
3	Acido cítrico	Quilograma	1	R\$ 223,2200	R\$ 119,0000	R\$ 119,0000
<b>Marca:</b> PERFYLTECH <b>Fabricante:</b> PERFYLTECH <b>Modelo / Versão:</b> PERFYLTECH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "ÁCIDO CÍTRICO, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>7</sub> .H <sub>2</sub> O, peso molecular 210,14, pureza mínima, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. ACS, número de referência química CAS 5949-29-1"						
4	Acido oxálico	Quilograma	1	R\$ 67,7600	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000
<b>Marca:</b> PERFYLTECH						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÁCIDO OXÁLICO, aspecto físico cristal em pó branco cristalino hidrocópico, peso molecular 90.04, fórmula química, C<sub>2</sub>H<sub>2</sub>O<sub>4</sub> anidro, grau de pureza, pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 144-62-7"

41	Biftalato de potássio	Gramas	500	R\$ 35,7500	R\$ 4,0000	R\$ 2.000,0000
----	-----------------------	--------	-----	-------------	------------	----------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "BIFTALATO DE POTÁSSIO, aspecto físico pó, peso molecular 204,23, fórmula química HOOC- C<sub>6</sub>H<sub>4</sub>COOK, grau de pureza, pureza mínima de 99,5%, característica adicional padrão analítico de referência, número de referência química CAS 877-24-7"

65	Corante	Frasco 100,00 G	2	R\$ 104,0000	R\$ 104,0000	R\$ 208,0000
----	---------	-----------------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CORANTE, tipo azul de metileno, aspecto físico pó, características adicionais CI 5203 - FR25gr"

80	Formaldeído (formol)	Litro	150	R\$ 26,8800	R\$ 23,0000	R\$ 3.450,0000
----	----------------------	-------	-----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "FORMALDEÍDO (FORMOL), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h<sub>2</sub>co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração mínima de 36,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 50-00-0"

88	Hexano	Litro	20	R\$ 127,6200	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,0000
----	--------	-------	----	--------------	--------------	----------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "HEXANO, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18, composição química c<sub>6</sub>h<sub>14</sub> (n- hexano), teor de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 110-54-3"

148	Padrão	Frasco 250,00 ML	10	R\$ 18,5100	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
-----	--------	------------------	----	-------------	-------------	--------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "SOLUÇÃO PADRÃO, tipo tampão (PH 10 - FR 250ML)"

183	Vanilina	Gramas	200	R\$ 0,8100	R\$ 0,5200	R\$ 104,0000
-----	----------	--------	-----	------------	------------	--------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "VANILINA, aspecto físico pó cristalino branco, fórmula química 4- (HO)C<sub>6</sub>H<sub>3</sub>-3-(OCH<sub>3</sub>)CHO, peso molecular 152,15, grau de pureza pureza mínima de 99,5 %, característica adicional padrão de referência analítico, número de referência química cas 121-33-5"

194	Fosfato de potássio	Gramas	500	R\$ 0,4600	R\$ 0,4600	R\$ 230,0000
-----	---------------------	--------	-----	------------	------------	--------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "FOSFATO DE POTÁSSIO: ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 136,09, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: KH<sub>2</sub>PO<sub>4</sub> (MONOBÁSICO ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-77-0"

195	Polímero	Litro	1	R\$ 540,2700	R\$ 540,0000	R\$ 540,0000
-----	----------	-------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "POLÍMERO: MASSA MOLAR: 1.310, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 58% DE ÁCIDO OLEICO, FÓRMULA QUÍMICA: C64H124O26, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA\*: CAS 9005- 65-6, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20), COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 80 (MONO-OLEATO DE SORBITANA POE)"

197 Carbonato de amônio

R\$ 1.250,0000

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CARBONATO DE AMÔNIO: ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 96,09, GRAU DE PUREZA: TEOR DE AMÔNIA (NH3) EM TORNO DE 30%, FÓRMULA QUÍMICA: (NH4)2CO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 506-87-6"

200 Acido gálico	Gramas	100	R\$ 1,5400	R\$ 1,5400	R\$ 154,0000
------------------	--------	-----	------------	------------	--------------

**Marca:** PERFYLTECH

**Fabricante:** PERFYLTECH

**Modelo / Versão:** PERFYLTECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÁCIDO GÁLICO: ASPECTO FÍSICO: FINO CRISTAL BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, PESO MOLECULAR: 170,12, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C6H2(OH)3COOH ANIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 149- 91-7"

**Total do Fornecedor: R\$ 12.535,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 23/02/2023 16:42:12-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: LB DISTRIBUIÇÃO LTDA	083.399.057-87	MARCOS DA SILVA NARCIZO:0833990 5783 Assinado de forma digital por MARCOS DA SILVA NARCIZO:08339905783 Dados: 2023.01.31 15:55:26 -03'00'
Representante legal : MARCOS DA SILVA NARCIZO		

Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 11/2023

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

36.495.092/0001-75 - RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
104	Luva borracha	Par	100	R\$ 12,2300	R\$ 3,4200	R\$ 342,0000

**Marca:** MBlife  
**Fabricante:** MEDIX  
**Modelo / Versão:** MBlife  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE LATEX MULTIUSO MBLIFE - PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS A Luva de Látex Amarela para Limpeza (MBlife) é destinada à proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos. Fabricada em 100% borracha natural. Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; Não estéril; Anatômica. Material: látex borracha natural e interior forrado de algodão. Comprimento mínimo: 6/P "65 220mm, 7/M "65 230mm, 8/G "65 240mm, 9/GG "65 250mm; Gramatura: 35gr ± 2gr. Cor: amarela. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: pacote contendo um par de luvas. Normas técnicas: BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN ISO 374-4/2014, ABNT NBR ISO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

374-1:2018. 1 ) MARCA : MBlife 2 ) FABRICANTE : MEDIX 3 ) ANVISA : NÃO HÁ 4 ) CA : 44541 5 ) APRES. COMERCIAL : Par

105	<u>Luva</u> <u>borracha</u>	Par	100	R\$ 9,4700	R\$ 3,4200	R\$ 342,0000	
<b>Marca:</b> MBlife <b>Fabricante:</b> MEDIX <b>Modelo / Versão:</b> MBlife <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA DE LATEX MULTIUSO MBLIFE - PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS A Luva de Látex Amarela para Limpeza (MBlife) é destinada à proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos. Fabricada em 100% borracha natural. Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; Não estéril; Anatômica. Material: látex borracha natural e interior forrado de algodão. Comprimento mínimo: 6/P "65 220mm, 7/M "65 230mm, 8/G "65 240mm, 9/GG "65 250mm; Gramatura: 35gr ± 2gr. Cor: amarela. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: pacote contendo um par de luvas. Normas técnicas: BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN ISO 374-4/2014, ABNT NBR ISO 374-1:2018. 1 ) MARCA : MBlife 2 ) FABRICANTE : MEDIX 3 ) ANVISA : NÃO HÁ 4 ) CA : 44541 5 ) APRES. COMERCIAL : Par						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 684,0000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.  
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 01/02/2023 09:01:16-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF N°	ASSINATURA
<b>Razão Social:</b> RVC Distribuidora Comércio e Serviços Ltda.	228.200.078-13	<b>RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA:3649509 2000175</b> <small>Assinado digitalmente por RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA:36495092000175 ND: C=BR, S=SP, L=SAO BERNARDO, O= =ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU= 19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARCERTFY, OU=RFB e-CNPJ A1, CN= RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA:36495092000175 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.01.26 11:07:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0</small>
<b>Representante legal</b> Ricardo Vieira dos Santos		
		Representante legal/Procurador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 12/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
102	Lençol descartável uso hospitalar	Unidade	50	R\$ 15,7300	R\$ 15,7300	R\$ 786,5000
<b>Marca:</b> PLUMAX <b>Fabricante:</b> PLUMAX <b>Modelo / Versão:</b> LENCOL HOSP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, materia prima 100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1 cerca de 40, dimensoes cerca de 70 cm x 50 m, apresentação 1 e						
<b>Total do Fornecedor: R\$ 786,5000</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 23/02/2023 16:39:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		AMANDA MALAGUTI DA SILVA:03862838188 88 Assinado de forma digital por AMANDA MALAGUTI DA SILVA:03862838188 Dados: 2023.02.07 10:33:05 -03'00'
		Representante legal/Procurador

Pregão Eletrônico SRP N° 28/2022  
IRP N° 30/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 13/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
106	Luva cirúrgica	Par	500	R\$ 1,7400	R\$ 1,7100	R\$ 855,0000
<b>Marca:</b> TALGE <b>Fabricante:</b> TALGE <b>Modelo / Versão:</b> LUVA CIRURGICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Cirúrgica, material latex natural, Tamanho 6,50 esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatomico aplicação antiderrapante embalagem dupla, abertura asséptica.						<b>Total do Fornecedor: R\$ 855,0000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

TATIANA DE  
CASSIA MENDES  
SOUSA:0157301  
9313

Assinado de forma digital por TATIANA DE  
CASSIA MENDES SOUSA:01573019313  
Dados: 2023.01.26 12:07:39 -03'00'



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

TATIANA DE  
CASSIA MENDES  
SOUSA:015730193  
13

Assinado de forma digital por  
TATIANA DE CASSIA MENDES  
SOUSA:01573019313  
Dados: 2023.01.26 12:09:01 -03'00'



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

TATIANA DE  
CASSIA MENDES  
SOUSA:0157301931  
3

Assinado de forma digital por  
TATIANA DE CASSIA MENDES  
SOUSA:01573019313  
Data: 2023.01.26 12:11:21  
-0300'



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 01/02/2023 09:01:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: Higiclean Comércio e Serviços Ltda	015.730.193-13	TATIANA DE CASSIA MENDES SOUSA:015730193139313 Assinado de forma digital por TATIANA DE CASSIA MENDES SOUSA:01573019313 Dados: 2023.01.26 12:03:12 -03'00'
Representante legal: Tatiana de Cassia Mendes Sousa		
Representante legal/Procurador		

Pregão Eletrônico SRP N° 28/2022  
IRP N° 30/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 14/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
101	"lençol cama"	Unidade	25	R\$ 25,9700	R\$ 25,9500	R\$ 648,7500
<b>Marca:</b> NIPSE <b>Fabricante:</b> NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO <b>Modelo / Versão:</b> LENÇOL DE CAMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LENÇOL CAMA, material 100% algodão, comprimento 2,50, largura 1,60, cor branca, características adicionais sem elástico						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 648,7500</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 01/02/2023 09:01:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
<b>Razão Social:</b> NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:46287656000138  Assinado de forma digital por NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:46287656000138 Dados: 2023.01.26 10:37:18 -03'00'		<b>WILLES MACIEL SILVA</b> LIMA:0406024 7669  Assinado de forma digital por WILLES MACIEL SILVA LIMA:04060247669 Dados: 2023.01.26 10:36:53 -03'00'
<b>Representante legal</b>		Representante legal/Procurador

Pregão Eletrônico SRP N° 28/2022  
IRP N° 30/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 15/2023**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Alberto Dias Figueirêdo Filho, da Pró-reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria no 1105, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 02 de dezembro de 2020, página 34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Comprasnet e no Diário Oficial da União na data de 22/12/2022, processo administrativo n.º 23111.033372/2022-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Curso de Medicina, pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí - CSHNB/UFPI, para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e rotina de atendimentos especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.756.053/0001-09 - SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Alça bacteriológica	Unidade	100	R\$ 0,2500	R\$ 0,2500	R\$ 25,0000
<b>Marca:</b> OLEN <b>Fabricante:</b> OLEN <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ALÇA BACTERIOLÓGICA, material * níquel cromo, componentes sem cabo, calibragem calibrada, volume 10 MCL						
16	Alça bacteriológica	Unidade	100	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	R\$ 23,0000
<b>Marca:</b> OLEN <b>Fabricante:</b> OLEN <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ALÇA BACTERIOLÓGICA material * plástico, componentes com haste flexível, calibragem calibrada, volume 10 MCL, esterilidade estéril, descartável						
38	Bastão laboratório	Unidade	50	R\$ 1,9500	R\$ 1,4400	R\$ 72,0000
<b>Marca:</b> LABORGLAS <b>Fabricante:</b> LABORGLAS <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BASTÃO LABORATÓRIO, material vidro, dimensões cerca de 5 X 300.						
71	Erlenmeyer	Unidade	100	R\$ 36,6000	R\$ 23,1100	R\$ 2.311,0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Marca:** PRECISION  
**Fabricante:** PRECISION  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ERLNMEYER, material vidro, graduação graduado, volume 250, tipo boca boca larga, acessórios tampa rosqueável com vedação

81	Frasco - tipo almotolia	Unidade	100	R\$ 3,5000	R\$ 3,0600	R\$ 306,0000
----	----------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

**Marca:** JPROLAB  
**Fabricante:** JPROLAB  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250, graduação graduado em ml

82	Frasco - tipo almotolia	Unidade	100	R\$ 6,2300	R\$ 4,5100	R\$ 451,0000
----	----------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

**Marca:** JPROLAB  
**Fabricante:** JPROLAB  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500

95	Lâmina laboratório	Unidade	50	R\$ 10,4100	R\$ 6,5300	R\$ 326,5000
----	-----------------------	---------	----	-------------	------------	--------------

**Marca:** OLEN  
**Fabricante:** OLEN  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMINA LABORATÓRIO, material vidro, dimensões cerca de 75 X 25, tipo \* lapidada, tipo borda borda FOSCA

96	Lâmina laboratório	Unidade	50	R\$ 9,7100	R\$ 5,4400	R\$ 272,0000
----	-----------------------	---------	----	------------	------------	--------------

**Marca:** OLEN  
**Fabricante:** OLEN  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMINA LABORATÓRIO, material vidro, dimensões cerca de 75 X 25, tipo \* lapidada, tipo borda borda LISA

97	Laminula	Unidade	25	R\$ 6,5100	R\$ 5,7600	R\$ 144,0000
----	----------	---------	----	------------	------------	--------------

**Marca:** OLEN  
**Fabricante:** OLEN  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LAMÍNULA, material vidro, dimensões cerca de 20 X 30

121	Meio De Cultura	Frasco 500,00 G	4	R\$ 261,3900	R\$ 238,3200	R\$ 953,2800
-----	-----------------	-----------------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** KASVI  
**Fabricante:** KASVI  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEIO DE CULTURA, tipo ágar manitol sal, apresentação pó, aditivos com vermelho fenol

132	Pipeta	Unidade	50	R\$ 5,4700	R\$ 4,4300	R\$ 221,5000
-----	--------	---------	----	------------	------------	--------------

**Marca:** PRECISION  
**Fabricante:** PRECISION  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 1, material vidro, escala escala 0,01 em 0,01 ml

137	Pipeta	Unidade	50	R\$ 5,7700	R\$ 4,4300	R\$ 221,5000
-----	--------	---------	----	------------	------------	--------------

**Marca:** PRECISION  
**Fabricante:** PRECISION  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 5, material vidro, escala escala 0,05 em 0,05ml, esgotamento esgotamento total

147	Solução Padrão	Frasco 500,00 ML	5	R\$ 1.246,6700	R\$ 80,5700	R\$ 402,8500
-----	----------------	------------------	---	----------------	-------------	--------------

**Marca:** SPECSOL  
**Fabricante:** SPECSOL  
**Modelo / Versão:** 1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SOLUÇÃO PADRÃO, tipo condutividade, condutividade elétrica aproximadamente 147 microsiemens/cm

149	Solução Padrão	Frasco 100,00 ML	10	R\$ 21,3300	R\$ 18,6100	R\$ 186,1000
-----	----------------	------------------	----	-------------	-------------	--------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>Marca:</b> SPECSOL <b>Fabricante:</b> SPECSOL <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO PADRÃO, tipo tampão (PH 4)						
150	<u>Solução Padrão</u>	Frasco 250,00 ML	10	R\$ 195,0000	R\$ 22,7700	R\$ 227,7000
<b>Marca:</b> SPECSOL <b>Fabricante:</b> SPECSOL <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO PADRÃO, tipo tampão (PH 7)						
176	<u>Swab</u>	Unidade	1000	R\$ 5,6200	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000
<b>Marca:</b> CRAL <b>Fabricante:</b> CRAL <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SWAB, material haste plástica, tipo ponta ponta em algodão hidrófilo e rayon, apresentação* embalagem individual, esterilidade estéril, tipo de uso descartável						
181	<u>Tubo laboratório</u>	Unidade	1000	R\$ 0,5600	R\$ 0,3800	R\$ 380,0000
<b>Marca:</b> PRECISION <b>Fabricante:</b> PRECISION <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO LABORATÓRIO, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 10 x 100, adicional sem orla						
182	<u>Tubo laboratório</u>	Unidade	1000	R\$ 0,7000	R\$ 0,4700	R\$ 470,0000
<b>Marca:</b> PRECISION <b>Fabricante:</b> PRECISION <b>Modelo / Versão:</b> 1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO LABORATÓRIO, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100, adicional sem orla						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 7.273,4300</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO  
Data: 23/02/2023 16:39:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF N°	ASSINATURA
<b>Razão Social:</b> SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA:47756053000109 <small>Assinado de forma digital por SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA:47756053000109 Dados: 2023.01.30 11:54:24 -03'00'</small>		<b>AMANDA MARQUES BEIRIGO:36638134876</b> <small>Assinado de forma digital por AMANDA MARQUES BEIRIGO:36638134876 Dados: 2023.01.30 11:53:57 -03'00'</small>
<b>Representante legal</b>		Representante legal/Procurador